

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO
CONSOLIDAÇÃO PODER EXECUTIVO
ESPÍRITO SANTO
39.385.927/0001-22
DECRETO Nº 0012250/2024
Data 10/07/2024

O Prefeito Municipal de MARECHAL FLORIANO, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0002651/2023.

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 104.437,29 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), nas seguintes dotações:

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000538	130001.2678200242.134 33903000000	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, PASSARELAS, PONTES, BUEIROS E REABILITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	274900009999	21.022,80
0000584	132001.1212200282.023 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	259900000008	36.757,07
0000584	132001.1212200282.023 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	259900000016	28.455,40
0000584	132001.1212200282.023 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	270100009999	18.202,02

104.437,29

Superávit Financeiro: R\$ 104.437,29 (cento e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)

MARECHAL FLORIANO-ES, 10 julho de 2024

JOÃO CARLOS LORENZONI
PREFEITO MUNICIPAL